

DECRETO Nº 6310 – 20/04/2023 - CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6311 – 26/04/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6312 – 26/04/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6313 – 26/04/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6314 – 28/04/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6315 – 02/05/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6316

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Maior 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
13770	ADALBERTO FRANCISCO ALVES	TECNICO DE ESPORTES II	C
13772	ALEXSSANDRO DA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13805	ANA CAROLINA R. PIRES MARTINS LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO II	C
13795	ANGELICA CRISTINA ROCHA MAVEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C
13798	BRUNO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	C
13002	CARLA APARECIDA E COIMBRA	PROFESSOR NIVEL III	C
10637	CARLA TONIN VIDIGAL	FISIOTERAPEUTA II	D
13771	DANIELA MARQUES DA SILVA SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13773	DIEGO SOUZA MOURA	MEDICO VETERINARIO II	C

13774	FABIANO Z B DANTAS RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA II	C
13797	GENEIS DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA II	C
10425	GISLENE RITA DO PRADO SIQUEIRA	PSICOLOGO II	D
6621	HEITOR APARECIDO ALVES	MOTORISTA II	F
13803	ISAC ALVES PEREIRA	MOTORISTA II	C
13792	JUSULEIDE SOARES LOPES DIAS	MERENDEIRO	C
10443	LIVIA ALVES RICCI	PSICOLOGO II	D
2965	MARCELO CAETANO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
10641	MARCELO MARTINHO LOPES	PSICOLOGO II	D
10630	MARINA FALEIROS DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO II	D
13802	NAYARA MARQUES COUTO	ENFERMEIRO II	C
13793	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	C
2780	ROSIANE HELENA MONTANHINI	PROFESSOR NIVEL III	G
13801	SELMA DONIZETE DIAS NASCIMENTO	AGENTE SOCIAL	C
13799	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	C
13776	TANIA AP SOUZA BASTOS PEDROSO	SECRETARIO ESCOLAR	C
10424	TATIANE APARECIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
13806	VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	C
13787	VANIA MARIA DE OLIVERIA MILANEZE	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	C

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais n.ºs. 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de Maio de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal